



Decreto N° 66 - de 15 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.796,60 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.796,60 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.303.0012.2.0053-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	15.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	24.346,60
---	---------------	-----------

2.06.00.15.452.0029.1.0016-108 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	7.450,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	31.796,60
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	31.796,60
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	46.796,60
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	46.796,60
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	24.346,60
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.346,60
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	24.346,60
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	15.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.1.0027-108 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	- - - - - R\$	7.450,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.450,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.450,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	46.796,60
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	46.796,60
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Junho de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72